

## **LEI N.º 3.017/2018**

DE 18 DE JANEIRO DE 2018.

(Projeto de Lei n.º 02/2017 – MENSAGEM 03/2018 DO PODER EXECUTIVO)

**Ementa: “Dispõe sobre abertura de crédito especial até o valor de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), e dá outras providências.”**

A Câmara Municipal de Valença aprovou e o Prefeito sancionou a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, por decreto, crédito especial até o valor de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais)), para atender as despesas, assim codificado:

<b>U.O</b>	<b>Identificação do Programa</b>	<b>Funcional Programática</b>	<b>Categoria Econômica</b>	<b>Recurso</b>	<b>Valor da Dotação</b>
03.01	PAHI/PROMUNI	10.302.0024.2.213	3.3.90.39.99.99.00	016	1.200.000,00
	<b>TOTAL</b>				1.200.000,00

**Art. 2º** - Para abertura do Crédito Especial mencionado no artigo anterior, serão utilizados recursos decorrentes de repasse do Governo do Estado do Rio de Janeiro, através da Secretaria de Estado de Saúde, de acordo com a Resolução SES nº 1.589. de 19 de outubro de 2017.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 18 de janeiro de 2018.

Saulo de Tarso P. Correa da Silva  
**PRESIDENTE**

Aloysio Saulo M.I.J. Breves Beiler  
**VICE - PRESIDENTE**

David Barbosa Nogueira  
**1º SECRETÁRIO**

Pedro Paulo Magalhães Graça  
**2º SECRETÁRIO**

---

Usando das atribuições que me são conferidas SANCIONO a presente Lei. Extraíam-se cópias para as devidas publicações.

**Gabinete do Prefeito, em** \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Luiz Fernando Furtado da Graça - Prefeito Municipal